54192389/2	JAIME EDSON SIMON	2011/2012	02.09.13 A 01.10.13	MEDICILANDIA
57234482/1	JANILSO NUNES E SILVA	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	CACHOEIRA DO PIRIA
12477072/3	JOAQUIM ADELINO LUCAS DA FONSECA	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	GICVF
54187068/ 2	JOELSON ARAUJO DE SOUZA	2011/2012	02.09.13 A 01.10.13	GEAGRO
54186894/1	JOSE CLAUDIO GONDIM SANTA ROSA	2012/2013	10.09.13 A 09.10/13	GSIE
54187590/1	JOSE DE ARIMATEIA VIRGINIO SILVA	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	ITUPIRANGA
5882761/3	JOSE MARCOS PEREIRA LIMA	2012/2013	01.09.13 A 30.09.13	OUREM
57176052/1	JORGE EDUARDO DE MENDONCA GOES	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	GTAGRO
57226263/1	KETTY REJANE MARINHO DA SILVA	2011/2012	02.09.13 A 01.10.13	MOJU
54182076/2	LUCIANO CERVO	2011/2012	02.09.13 A 01.10.13	NOVO PROGRESSO
5868653/3	MARCELLO FRANKLYN OLIVEIRA	2011/2012	02.09.13 A 01.10.13	RONDON DO PARÁ
54193769/1	MARCELO BIERHALS ROLOFF	2012/2013	09.09.13 A 08.10.13	ALTAMIRA
57176027/1	MARCELO RAYOL GOMES	2012/2013	09.09.13 A 08.10.13	GSIE
5871115/3	MARCIA BATISTA PENNA	2012/2013	30.09.13 A 29.10.13	PRODUTOS ARTESANAIS
57176024/1	MARCIA FIEL DE SOUZA	2011/2012	02.09.13 A 01.10.13	SANTO ANTONIO DO TAUA
54186844/1	MARCILENE NOGUEIRA DA SILVA	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	CONTABILIDADE
5899406/1	MARCO ANTONIO LIMA FREITAS	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	XINGUARA
55586139/1	MARCOS ALESSANDRO NUNES MORAES	2012/2013	01.09.13 A 30.09.13	MAE DO RIO
54185790/1	MARIA DAS NEVES SILVA RODRIGUES NEYRA	2011/2012	09.09.13 A 08.10.13	NOVA TIMBOTEUA
57222913/1	MONICA LIMA BARBOSA	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	PRIMAVERA
5899416/1	NATHALIA DE ALBUQUERQUE NEVES	2012/2013	05.09.13 A 04.10.13	GETEC
57224213/1	NELSON JOSE DE LIMA FERNANDES	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	CAPANEMA
55589345/ 1	NIVIA MARIA SANTOS DE SOUZA	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	GSIE
55588441/1	RAIMUNDO MARLISON CARDOSO DA SILVA	2011/2012	02.09.13 A 01.10.13	AVEIRO
54187086/1	REGINA LUZ CAVALCANTE	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	SANTA LUZIA DO PARA
57232231/1	ROBERTA DE SANTANA GAIA	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	MARABA
54187151/1	SIMONE DO CARMO DIAS SILVA NUNES	2011/2012	02.09.13 A 01.10.2013	GOF
54187563/1	TARSO PANTOJA LOPES	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	TUCURUI
54187034/1	WALDEIR ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	2012/2013	02.09.13 A 01.10.13	RUROPOLIS
5783658/2	ZACARIAS LIMA ELOI	2012/2013	01.09.13 A 30.09.13	OURILANDIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576501
PORTARIA: 3296/2013

Objetivo: Dar apoio na Palestra Educativas relacionada aos Programas Sanitários, com ênfase em PNCEBT e PCRH-EET's.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, art. 145/149
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA BÁRBARA DO PARÁ /PA - Brasil<br
Servidor(es):
541874651/MARÍLIA FERNANDES DE SOUSA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 27/08/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576515
PORTARIA: 3297/2013

Objetivo: Realizar Palestra Educativas relacionada aos Programas Sanitários, com ênfase em PNCEBT e PCRH-EET's.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, art. 145/149
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA BÁRBARA DO PARÁ /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572318491/HELYANNE DE SOUSA PEREIRA (FEA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 27/08/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576524
PORTARIA: 3314/2013

Objetivo: Realizar atividades de Fiscalização da Vacinação Contra Febre Aftosa em reas estratégicas ou de maior risco em 08(oito) propriedades localizadas no referido município.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, art. 145/149
Origem: PORTEL/PA - BRASIL
Destino(s):
MELGAÇO /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572228931/WILSON SANTANA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/08/2013 a 30/08/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576535
PORTARIA: 3315/2013

Objetivo: Dar apoio nas atividades de Fiscalização da Vacinação Contra Febre Aftosa em reas estratégicas ou de maior risco em 08(oito) propriedades localizadas no referido município.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, art. 145/149
Origem: AFUÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
MELGAÇO /PA - Brasil<br
Servidor(es):
63004511/DERIVALDO BARBOSA DE LIMA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/08/2013 a 30/08/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576601
PORTARIA: 3316/2013

Objetivo: Dar apoio nas atividades de Fiscalização da Vacinação Contra Febre Aftosa em reas estratégicas ou de maior risco em 38(trinta e oito) propriedades localizadas no referido município.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, art. 145/149
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s):
ANAJÁS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572232491/DANIEL NUNES E SILVA (ADA) / 8.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 04/09/2013
52466012/RONALDO OLIVEIRA MIRANDA (ADA) / 8.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 04/09/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576624
PORTARIA: 3083/2013

Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas da mosca da carambola, atendendo a meta 25, etapa 25.1 do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, art. 145/149
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
21035067234/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572232571/ALESSANDRO DE ARAUJO BASTOS (ADA) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576743
PORTARIA: 171/13

Objetivo: Para participarem de Reunião da Associação Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais - ANPREJ.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br
Servidor(es):
55588809/FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR (PROCURADOR-CHEFE) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 31/08/2013
54196521/PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO (PRESIDENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 31/08/2013<br
Ordenador: PAULO SERGIO PINTO MARQUES PINHEIRO

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576756

PORTARIA Nº 168/13 de 27-08-2013. Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora Maria José Carralas, matrícula nº 2021960/1, ocupante do cargo de Ouvidor, no período de 26-12-2013 à 24-01-2014, referente ao triênio de 22-08-1997 a 21-08-2000, conforme processo nº 2013/393599. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576765

PORTARIA Nº 170/13 de 28-08-2013. Art. 1º ALTERAR o período de Licença Prêmio da servidora Leila Márcia Creão de Oliveira, matrícula nº 57211506/2, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças – Ciências Contábeis, de 12-08-2013 à 10-09-2013, referente ao triênio de 29-01-2009 a 28-01-2012, para 19-08-2013 à 17-09-2013, conforme processo nº 2013/399017. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente

Companhia Paraense de Turismo

CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576625
PORTARIA Nº 217/2013-GAB/PARATUR DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece procedimentos para a concessão de ajuda de custo e regulamenta a participação de servidores da PARATUR em cursos de aperfeiçoamento, pós-graduação stricto e latu sensu, pós-doutorado e participação em eventos de capacitação técnica.
A Presidente da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe confere o seu respectivo Estatuto Social, e;
CONSIDERANDO as macro-diretrizes emanadas pelo Governo do Estado do Pará, expressos no Programa de Valorização do Servidor, em especial ao que tange ao processo de capacitação permanente dos mesmos.
CONSIDERANDO a instituição da Política de Qualificação para os servidores da Companhia Paraense de Turismo – PARATUR.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer procedimentos para a concessão de ajuda de custo para cursos de aperfeiçoamento, pós-graduação stricto e lato sensu, inclusive pós-doutorado, para servidores públicos efetivos do Estado que desempenhem função no âmbito da Companhia Paraense de Turismo.
§ 1º Para efeitos desta Portaria, entende-se por ajuda de custo o pagamento integral ou parcial do curso junto à Instituição de Ensino, e custeio da inscrição quando da participação em eventos de aprimoramento profissional, sendo estes congressos, workshops, seminários, conferências e outros correlatos.
§ 2º No que se refere à ajuda de custo para fins de pagamento de passagens aéreas e diárias, estas ficam condicionadas, exclusivamente, à participação do servidor em eventos de aprimoramento profissional.
§ 3º O custeio do curso será realizado pela PARATUR, sendo vedado o repasse ou reembolso ao servidor.
§ 4º A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo contempla apenas os cursos e eventos realizados no país.
§ 5º O custeio a que se refere o caput deste artigo condiciona-se, além da respectiva disponibilidade orçamentária, à vinculação de cursos e eventos, compatíveis com a atribuição do cargo ou função que o servidor exerce na PARATUR, bem como ao interesse da mesma.
Art. 2º O custeio de cursos para o servidor nas modalidades pós-graduação stricto sensu, lato sensu, inclusive pós-doutorado, fica condicionado à respectiva disponibilidade orçamentária, bem como, ao preenchimento dos seguintes requisitos:
I – ser servidor público efetivo do Estado;
II - ter concluído, até a data de efetuação da matrícula, nas modalidades acima citadas, curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
III - contar, até a data de efetuação da matrícula nos cursos acima citados, com, no mínimo, 01 (um) ano de exercício da função de servidor público efetivo estadual na PARATUR;
IV - o projeto de pesquisa a ser realizado no curso pleiteado deve ter correspondência com a atribuição do cargo ou função do servidor e estar em sintonia com as ações desenvolvidas pela PARATUR;
V- firmar com a Companhia termo de compromisso assumindo permanecer em exercício de cargo ou função pública na PARATUR por igual período ao da realização do curso pleiteado. O não cumprimento do termo de compromisso implica em penalidades para o servidor conforme art. 10.
Art. 3º Para solicitar o custeio do curso na modalidade pós-graduação stricto sensu e lato sensu, o servidor deve apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), a seguinte documentação, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência ao início do curso:
I – Pedido do servidor devidamente protocolado, apresentando a justificativa da escolha do curso pleiteado, destacando a importância do mesmo para o aprimoramento de suas atividades na PARATUR. Deverá igualmente justificar a sua opção pela

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE